SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO 1 | Nº 0076

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **SERGIO DE FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Expediente , símbolo CC-2, da Secretaria Especial de Mobilização Social e Integração Governamental - SEMOSIG, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:91B1CC66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 592 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Vereador Taffarel

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CENTRO CULTURAL MISTER WATKINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o CENTRO CULTURAL MISTER WATKINS, que terá como sede o logradouro Rua Armando Sales Teixeira (ANTIGA RUA BARÃO DE MESQUITA, 57-CENTRO-RJ.)

Art. 2º - O Centro Cultural se destinara a promoção e ao desenvolvimento Cultural de Música,Literatura e Arte no Município de Mesquita.

Art. 3º -As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 14 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:809007AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 593 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Vereador Ricardo Fried

"Autoriza a Secretaria de Saúde do Município de Mesquita, para criação de um Programa Municipal de Treinamento de Médicos e Enfermeiros para o aprimoramento na Detecção de Diagnóstico de Maus Tratos sofridos por menores e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria de Saúde do Município de Mesquita para criação de um Programa Municipal de Treinamento e Aprimoramento de Médicos e Enfermeiros com atuação no atendimento ambulatorial das Unidades de Saúde do Município de Mesquita para auxiliá-los na Detecção do Diagnóstico de Maus Tratos sofridos por menores.

Art. 2º - As atividades do Programa Municipal de Treinamento para Detecção de Diagnóstico de Maus Tratos sofridos por menores serão direcionados e desenvolvidos nas respectivas Unidades de Saúde do Município de Mesquita.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde baixar as demais normas visando a execução e ao cumprimento das disposições desta Lei.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º -- Caberá ao Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias (contados da publicação, a regulamentação da presente lei e a definição sobre I - a forma de fiscalização; II - as sanções decorrentes do seu descumprimento

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 14 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E89DE7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **MARÍLIA ARAÚJO GONÇALVES**, matrícula n° 13/005.497, cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/11940/09, a contar de 02/12/09.

Mesquita, RJ, 14 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D40F98F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **ANRÉA TEIXEIRA OLIVEIRA FONSECA**, matrícula n° 13/002.912, cargo Professor de Inglês, lotada na Escola Municipal Dr. Manoel Reis , da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 12/11981/09, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DD065300

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 591 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Vereador Sergio Miranda

"INSTITUI O DIA 1º DE ABRIL COMO DIA DO PESCADOR".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO PESCADOR no Município de Mesquita, a ser comemorado anualmente no dia 1º de Abril. **Parágrafo Único** - A data comemorativa criada por esta lei é dedicada a todos os pescadores do Município.

Art. 2º - O Dia do Pescador de que trata a presente lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 14 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6DAD3C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EMERSON DIAS RAMOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Banco de Areia , símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:504162D7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 016/2008

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 014 de 07 de maio de 2001 e Decreto de nº 025 de 09 de julho de 2001, com base no Regimento Interno, Resolução nº 001 de 17 de setembro de 2002 e de acordo com a plenária do Conselho realizada em 05 de outubro de 2009, RESOLVE: eleger os membros do Conselho que comporão a Comissão do Fundo para a Infância e Adolescente-COFIMIA, resolve: representantes governamentais: Claúdia Simões Carvalho e Tânia Maria

Lima; representantes não governamentais: Luiz Renato Vieira e Paula Rangel do Nascimento.

Mesquita, 14 de dezembro de 2009.

JESSÉ DA SILVA DUTRA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:61B5E81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002/2009.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 4°, inciso II, da Lei 412, de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar comissão de Tomada de Contas Especial para apurar fato constante no processo administrativo nº 10/10245/09, designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apresentarem a conclusão dos trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
RICARDO EDUARDO DA SILVEIRA SOUZA – Mat. 60/005.668
DANIELE SOUZA GOMES – Mat. 60/005.166
EGLITON MOREIRA SILVA – Mat. 60/003.871
ODAIR RIBEIRO DA SILVA – Mat. 60/005.289
DANIEL SILVA MENDES DE OLIVEIRA – Mat. 60/005.239

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita,RJ, 14 de dezembro de 2009.

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:89DC94FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 09/ 2009

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Artigo 138, da Lei Complementar 004 de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Administrativo em face de:

Nome	Cargo	Matrícula	Processo
MARCIO MARCELO SANTOS FERREIRA	**TÉCNICO EM EDFICAÇÕES**	**13/005.576**	**11/11314/09**

Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, por terem completado mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, caracterizando **abandono de cargo**, previsto no artigo 127 da Lei Complementar nº 004/05.
Mesquita, 14 de dezembro de 2009.

ALTAMIR GOMES PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6E940267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 08/ 2009

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Artigo 138, da Lei Complementar 004 de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Administrativo em face de:

Nome	Cargo	Matrícula	Processo
ANTONIO MARCOS DA SILVA CATARINO	**MÉDICO**	**13/003.485**	**12/12280/09**
HELDER DA COSTA PASSOS	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE**	**13/005.181**	**12/12275/09**
LÚCIA MARIA FERREIRA CAPUTO JOBIM	**ENFERMEIRA**	**13/003.537**	**12/12276/09**

Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por terem completado mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, caracterizando **abandono de cargo**, previsto no artigo 127 da Lei Complementar nº 004/05.

Mesquita, 14 de dezembro de 2009.

ALTAMIR GOMES PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B2F5F7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 07/ 2009

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Artigo 138, da Lei Complementar 004 de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Administrativo em face de:

Nome	Cargo	Matrícula	Processo
SILVIA REJANE VIANNA SOBRINHO	**PROFESSOR II**	**13/003.047**	**11/11408/09**
TANIA MARIA ALMENARA DA SILVA	**SUPERVISORA EDUCACIONAL**	**13/004.929**	**11/11406/09**
ALINE MACENA DA ROCHA SILVA	**PROFESSOR II**	**13/003.000**	**09/8341/06 vol. V**
MARTA MARIA LOPES ANTONIETTI	**PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**13/003.258**	**11/11405/09**
BÁRBARA CRISTINA DE OLIVEIRA	**AGENTE PEDAGÓGICA**	**13/003.906**	**11/11407/09**
GILBERTO GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS	**PROFESSOR I**	**10/002.939**	**12/12278/09**

Lotados na Secretaria Municipal de Educação, por terem completado mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, caracterizando **abandono de cargo**, previsto no artigo 127 da Lei Complementar nº 004/05.

Mesquita, 14 de dezembro de 2009.

ALTAMIR GOMES PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8E63227E

